

DIRETORIA LEGISLATIVA

DESPACHO

Nos termos do § 3º do Art. 52 do RIALESC., encaminhe-se para leitura no expediente em Sessão Plenária da 20ª Legislatura. Após lido no expediente, à Coordenadoria de Expediente para providências.

Evandro Carlos dos Santos

Diretoria Legislativa [Assinado e datado eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Carlos dos Santos**, em 19/06/2023, às 15:35.